



MINUTA DE EDITAL

Processo nº 50619.000470/2018-11

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS E BENS MÓVEIS DIVERSOS Nº. 001/2019 CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO ONLINE

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, através da Superintendência Regional no Estado do Mato Grosso do Sul – SR/MS, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na data e horário abaixo estabelecido, conforme subitem 2.1, licitação sob a modalidade de “LEILÃO” na forma ONLINE, do tipo MAIOR LANCE para alienação de veículos e bens diversos, relacionados em LOTE no Anexo Único, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo Leiloeiro Oficial Gustavo Correa Pereira da Silva, inscrito na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o nº 26. O processo licitatório será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações; Decreto nº 21.981/32; Instrução Normativa nº 110/2009; Instrução normativa DREI nº 17, de 2013; Resolução CONTRAN nº 623 de 06/09/2016; Código de Processo Civil; Código Penal e demais legislações pertinentes, e pelas especificações e condições prevista neste Edital e Anexo.

1. DO OBJETO

1.1. São objetos deste Leilão, VEÍCULOS E BENS DIVERSOS inservíveis para Administração Pública Federal, de propriedade do DNIT, relacionados e avaliados no anexo único deste edital, na forma de LOTE.

1.2. O critério de julgamento será o de “Maior Lance”;

1.3. Os bens serão vendidos no estado e condições que se encontram expostos para visitação e futura arrematação, sem garantia, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1. O leilão será efetuado no formato ON LINE, e será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, o Sr. GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA, Matrícula JUCEMS 026, através do site www.leiloesonlinems.com.br, **com início às 8h do dia 03 de outubro de 2019 (horário de Brasília), e término no dia 15 de Outubro de 2019, às 16:00 horas (horário de Brasília), ocasião em que entregar-se-á o bem a quem apresentar o maior valor de lance para os lotes, sendo o valor mínimo aceitável para cada lote, o estimado no edital. Os lotes que não receberem ofertas na sessão pública, ficarão, por 144 (cento e quarenta e quatro) horas, disponíveis no endereço: www.leiloesonlinems.com.br, sendo arrematado pelo primeiro lance igual ou superior ao lance mínimo, e desde que atendidas as demais formalidades de que trata o presente EDITAL.**

3. DA VISTORIA DOS BENS

3.1. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram expostos para visitação.

3.2. Ao participar do Leilão, o arrematante aceita todas as condições estipuladas para o certame, declarando ter pleno conhecimento de suas condições, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

3.3. As fotos divulgadas no site www.leiloesonlinems.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação.

3.4. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, nos seguintes locais e horários:

3.4.1) LOTES DE VEÍCULOS E BENS DIVERSOS – CAMPO GRANDE

Local de visitação e retirada: Rua Antônio Maria Coelho, 3.099, Jardim Dos Estados, em Campo Grande, MS.

Período: 09.09.2019 a 13.09.2019, em dias úteis, das 08:30h. às 11:00h. e das 14:00h. às 16:00h, sendo proibida a visitação no horário do leilão.

3.4.2) LOTES DE BENS DIVERSOS – DOURADOS

Local de visitação e retirada: Rua Amândio de Matos Pereira, 185 – Vila Industrial, Dourados – MS)

Período: 09.09.2019 a 13.09.2019, em dias úteis, das 08:30h. às 11:00h. e das 14:00h. às 16:00h, sendo proibida a visitação no horário do leilão.

3.5. A vistoria dos lotes será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local.

3.5.1. O arrematante assume a obrigação de examinar os bens detidamente, principalmente os veículos, face às exigências do DETRAN/MS e DETRAN/SP, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi, sem os quais os veículos não serão licenciados.

3.6. Eventuais erros na descrição dos bens no Edital têm preservado o direito de retificação pelo DNIT e Leilões On Line MS até a finalização do Leilão.

3.7. Demais esclarecimentos sobre o edital ou visitação, poderão ser obtidos pelos telefones 67 3302-5755 (FERMINO) / fermino.vareiro@dnit.gov.br ou 67 3302-5771 (AILTON) / ailton.ribeiro@dnit.gov.br, no horário das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, em dias úteis.

4. DOS BENS EM ARREIMATE

4.1. Os bens objetos deste Leilão serão leiloados e arrematados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, inclusive quanto a defeito ou vício visível ou oculto.

4.1.1. Lotes 01 (persianas), 05 (condicionadores de ar) e 08 (armários de madeira), a maioria estão instaladas em salas, sendo necessário pessoal técnico para retirá-los dos locais.

4.1.2. Lotes 11 e 12: veículos considerados SUCATAS APROVEITÁVEIS, estão bloqueados como “RELACIONADOS PARA LEILÃO” pelo Sistema PRODESP/DETRAN-SP, visto que os mesmos possuem pendências financeiras com aquele órgão e com a Secretaria Estadual de Fazenda e Planejamento/SP.

4.1.3. Lote 15: veículo considerado SUCATA APROVEITÁVEL, possui pendências financeiras no DETRAN/MS e na Secretaria Estadual de Fazenda/MS.

4.1.4. Lotes 13,14 e 16: veículos estão com problemas mecânicos nos bicos injetores e bomba injetora de alta pressão, ocasionando assim a perda de potência do motor nas ultrapassagens, avarias externas e bateria vencida. O licenciamento e IPVA 2019 estão em dia.

4.1.5. Lote 17: veículo com licenciamento em atrasado desde 2015.

4.1.6. Lote 18: veículo com problemas mecânicos no turbo do sistema de ventilação e motor de pistão ignição POI, ocasionando assim a perda de potência do motor nas ultrapassagens e a bateria vencida. O licenciamento e IPVA 2019 estão em dia.

4.1.7. Lote 19: localizado em Dourados/MS; dois condicionadores de ar, dois refrigeradores e o ventilador de teto estão instalados no local

4.1.8. Lote 21: localizado em Dourados/MS; plataforma com 04 células de pesagem acoplada e o rack pesam mais de 3.000 quilos, é necessário ser removido com guincho.

4.1.9. Lote 22: localizado em Dourados/MS; a motoniveladora está com pneus trincados, sem bateria e está inoperante a mais de 10 (dez) anos, é necessário ser transportado por caminhão prancha.

4.2. O arremate será por maior lance. O lance não poderá ser inferior ao valor do Lance Inicial.

4.2.1. Em caso de arremate, não pode haver desistência, sob pena de medidas judiciais, ficando sujeito as penas previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

4.2.2. Caso não haja arremate em Primeira Praça, **Os lotes ficarão, por 144 (cento e quarenta e quatro) horas, disponíveis no endereço: www.leiloesonlinems.com.br, sendo arrematado pelo primeiro lance igual ou superior ao lance mínimo, e desde que atendidas as demais formalidades de que trata o presente EDITAL.**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, maiores de idade, emancipados, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional – para quaisquer lotes documentáveis – CONSERVADOS.

5.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei 12977/14 e Resolução 611/16 do CONTRAN – para quaisquer lotes classificados como não documentáveis ou sucata.

5.2.1. As pessoas jurídicas que incluem-se no item 5.2 devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao DETRAN, conforme legislação em vigor.

5.2.2. É de responsabilidade da empresa arrematante emitir a nota fiscal de entrada e requerer a baixa do registro no sistema RENAVAL da SUCATA APROVEITÁVEL, nos termos e no prazo especificados pelo art. 7º da Lei Federal nº 12.977/14.

5.3. São impedidos de participar do leilão:

- a. Servidores do DNIT/MS, **parentes de servidores até o 2º grau, cônjuges, companheiros** e membros da Comissão de Leilão;
- b. **Pessoas Físicas ou Jurídicas que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências do DNIT/MS;**
- c. **Menores de 18 (dezoito) anos**
- d. Pessoas Físicas ou Jurídicas que, por qualquer motivo, sejam declaradas inidôneas perante as Administrações Públicas Diretas ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer órgão das entidades públicas federativas citadas, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município;
- e. As empresas que estejam sob regime de falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução e liquidação.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação para a participação no certame se restringirá a:

6.1.1. PESSOAS FÍSICAS: a) Carteira de Identidade e CPF, comprovante de residência atual (SE FATURA OU CONTA DATADA DE NO MÁXIMO 90 DIAS), e comprovante de emancipação quando for o caso;

6.1.2. PESSOAS JURÍDICAS: a) Contrato Social (última alteração), CNPJ, Carteira de Identidade e CPF do representante legal da Empresa e, no caso de representação, o instrumento público ou particular de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais quaisquer decisões relativas às fases do Leilão, inclusive renúncia de interposição de recurso contra os atos do Leilão.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os interessados deverão acessar previamente em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário para realização do leilão, o site, no endereço eletrônico: www.leiloesonlinems.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente GRATUITA. Com o cadastro realizado com sucesso, os documentos mencionados acima deverão ser enviados acessando no site o botão “Cadastra-se” e através do link “clique aqui para selecionar os arquivos para enviar” anexá-los, para participação do leilão online. Após o recebimento dos documentos exigidos, nos subitens 6.1.1 ou 6.1.2, será feita a análise do cadastro e liberação para participação.

7.2. Após a liberação do cadastro, o arrematante deverá pedir HABILITAÇÃO para poder participar online, seguindo as orientações dispostas no site. A HABILITAÇÃO é solicitada após efetuar login no site, clicando no botão “Faça Login”, ler as condições gerais do leilão e estando de acordo, assinalar e clicar em “requisitar autorização”. Será encaminhado pelo sistema, via e-mail, informação de cadastro ativo, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

7.3. Ao “requisitar a autorização de participação do leilão”, o arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para a visitação examinou detidamente o bem arrematado.

7.4. O Leilão online terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado e se estenderá até o dia 10 DE OUTUBRO DE 2019, oportunidade em que serão aceitos lances pela internet. Somente serão aceitos lances superiores ao lance mínimo estabelecido neste Edital, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (incremento). Na data e horário fixado no Edital, o Leiloeiro Oficial fará conhecidas às condições de venda, forma de pagamento e de entrega dos objetos e dará por aberta a fase de lances, que poderão ser ofertados pela rede internet, através do site www.leiloesonline.ms.com.br.

7.5. Para efetuar o lance via internet, os interessados deverão acessar o site www.leiloesonline.ms.com.br para cadastro e atendimento das exigências documentais mencionadas no item 6 e seus subitens, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do leilão, para liberação do cadastro. Após a liberação do cadastro, o cliente deverá pedir HABILITAÇÃO neste leilão para poder participar online, seguindo as orientações dispostas no site. A HABILITAÇÃO é solicitada após efetuar login no site, clicando no botão “PARTICIPE DO LEILÃO”, ler as condições gerais do leilão e estando de acordo, assinalar e clicar em “requisitar autorização”. Os bens serão arrematados pela melhor oferta a partir do preço mínimo fornecido.

7.6. O Leiloeiro Oficial convocará os participantes para ofertar lances online e sucessivos, respeitando o valor mínimo estabelecido neste Edital. Qualquer licitante poderá oferecer lances em um ou vários lotes. Na sucessão de lances, haverá um incremento mínimo definido pelo leiloeiro para acréscimo ao valor do último lance válido ofertado, respeitado o valor mínimo definido para o lote. O concorrente poderá ofertar o valor que desejar para a aquisição do lote pretendido, respeitando o incremento informado no site www.leiloesonline.ms.com.br. Não será aceito lance igual ou menor ao último lance ofertado.

7.7. O bem será arrematado pela melhor oferta, online, a partir do preço mínimo fornecido, satisfeitas as condições estabelecidas no presente edital. Os lances ofertados pela serão atualizados automaticamente até o encerramento da arrematação.

7.8. Para que haja encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, havendo lances nesse período será acrescido 3 (três) minutos até que permaneça por 3 (três) minutos sem nenhuma oferta.

7.9. Após o arremate do lote não será considerado nenhum lance. A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento.

7.10. Havendo a desistência do arrematante vencedor, poderão ser aplicados ao mesmo as sanções contidas no ITEM 10.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O arrematante deverá realizar o pagamento de 100% do valor do bem arrematado no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, devendo ser feito através de GRU (Guia de Recolhimento da União) fornecida pelo DNIT, no valor integral do lote arrematado.

8.2. Caso o arrematante não proceda o pagamento do bem arrematado no prazo descrito no item 8.1, receberá penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública, ficando sujeito as penas previstas no Código Penal Brasileiro, bem como as penalidades previstas nos artigos 93 e 95 da Lei 8666/93.

8.3. Para os arremates realizados online, a GRU, fornecida pelo DNIT/MS, poderá ser encaminhada pelo Leiloeiro por e-mail.

8.3.1. Após realizar a quitação da GRU, o arrematante poderá encaminhar para o Leiloeiro por e-mail (contato@leiloesonline.ms.com.br) para comprovar a quitação da obrigação pertinente e para o encaminhamento do Recibo, visando a posterior retirada dos bens arrematados.

8.5. O recebimento do valor do arremate será exclusivamente através de recolhimento pela GRU diretamente na conta da União.

8.6. A liberação dos bens arrematados só será feita após a comprovação de quitação da Guia de Recolhimento da União – GRU junto ao leiloeiro e a contabilidade do DNIT/MS

8.7. O leiloeiro emitirá a Autorização de Entrega para retirada dos bens arrematados no ato da apresentação da GRU devidamente quitada e confirmada pelo DNIT/MS.

8.8. A emissão da Autorização de Entrega para retirada dos bens arrematados é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Oficial e garante ao DNIT o recebimento integral do valor do lote arrematado.

8.8.1. Confirmado o pagamento, considerar-se-ão transferidas de imediato a posse e a propriedade do bem arrematado para todos os efeitos legais, eximindo-se o Leiloeiro, o site www.leiloesonlonems.com.br e o DNIT de qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial, inclusive avaria, que venha a ocorrer daí em diante.

8.9. A comissão devida ao leiloeiro, pelo arrematante, será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação; O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da **Empresa LEILÕES ON LINE MS LTDA – ME – CNPJ: 27.838.438/0001-08 – Banco Bradesco (237) – AG. 5246-9 e C/C 48924-7. Sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.**

8.10. Se o ARREMATANTE não proceder à integralização dos pagamentos no prazo indicado nos subitens 8.1 e 8.3, será considerado desistente da aquisição dos bens, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, e este perderá, em favor do DNIT, eventual caução e, em favor do Leiloeiro Oficial, a comissão de 5% (cinco por cento), conforme previsto item 8.1, ficando sujeito as penas previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93.

8.11. Uma vez realizado o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, A SUA DESISTÊNCIA POR QUALQUER DAS PARTES, SENDO ESSE ATO CONSIDERADO CRIME.** Se o ARREMATANTE não realizar o pagamento dos bens arrematados no prazo, a Comissão de Licitação adotará providências para que o ARREMATANTE receba a penalidade de suspensão temporária para contratar com o DNIT, suspensão para participar de leilões por 2 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no ITEM 10.

8.11.1. Em caso de inobservância do disposto no subitem 8.8 (falta de pagamento), fica o inadimplente sujeito às penalidades legais e o lote poderá, a critério do DNIT, ter transferida a preferência da compra ao licitante antecessor ao vencedor, caso esse manifeste interesse ou voltar a ser leiloado em outro evento.

8.12. As vendas realizadas em Leilão são **IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS**, não podendo o arrematante **RECUSAR O BEM ADQUIRIDO OU PLEITEAR A REDUÇÃO DO PREÇO** (Art. 1106 do Código Civil), ou alegar desconhecimento das condições ou características dos bens.

8.13. O DNIT poderá cancelar, revogar ou anular, em todo ou em parte, em decisão motivada, o presente Leilão, sendo que a anulação por ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

8.13.1. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

8.14. Os arrematantes obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrecorrível as normas e condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimentos de todos (Art. 3º da Lei de Introdução CCB). Os arrematantes estão sujeitos às penalidades do art. 335 do CÓDIGO PENAL BRASILEIRO: Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estarão incurso nas penas de 06 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção, com os agravantes dos crimes praticados a ordem pública e da violência, se houverem.

9. TRANSFERÊNCIA DOS BENS

9.1. Para a retirada dos bens arrematados, o ARREMATANTE deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de quitação do valor do lance arrematado, através da Guia de Recolhimento da União – GRU;
- b) Recibo emitido pelo Leiloeiro referente ao pagamento da Comissão Exigida no presente instrumento;
- c) Documentos pessoais, quando for o caso, apresentar procuração; e
- d) Autorização para entrega dos lotes arrematados, emitida pelo Leiloeiro Oficial.

9.2. Findo o prazo de pagamento estabelecido no item 8 e subitens e após comprovação deste conforme item 9.1, o arrematante (comprador) receberá o recibo do leiloeiro para retirada dos bens, que deverá ser impresso em 2 (duas) vias, ficando uma retida pelo entregador do lote, que no ato da entrega assinará a retirada de lote.

9.2.1. Para o(s) veículo(s), além do recibo do leiloeiro, será(ão) entregue (s) o CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) original e a chave do veículo ao arrematante que poderá retirá-lo juntamente com OS VEÍCULOS E OS BENS DIVERSOS QUE SERÃO ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONFORME MENCIONADOS NO SUBITEM 3.1.

9.2.2. Às sucatas de veículos NÃO SERÃO ENTREGUEM OS ITENS ELENCADOS NO SUBITEM 9.2.1.

9.3. Os bens deverão ser retirados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de entrega do recibo do leiloeiro, impreterivelmente.

9.3.1. A retirada dos lotes localizados em Campo Grande/MS, obrigatoriamente deverá ser acompanhado por membros da Comissão e em Dourados/MS, por servidor designado na Unidade Local, o arrematante agendará o dia e horário para a retirada e receberá informações sobre como proceder a retirada.

9.4. Caso o arrematante não proceda à retirada dos bens leiloados até 10 (dez) dias após o prazo estipulado no item 9.3, perderá a importância recolhida (valor do arremate e comissão do leiloeiro), todos os bens que compõem o lote arrematado e receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com o DNIT e participar de leilões, independente de aviso prévio, sem que caiba aos adquirentes dos mesmos o direito a ressarcimentos ou reclamações judiciais ou extrajudiciais, com relação aos valores pagos e a destinação dada a tais bens.

9.5. Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte, frete e outras que porventura sobrevierem.

9.5.1. Na retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo DNIT, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao DNIT qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

9.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a legalização da documentação junto ao DETRAN/MS.

9.7. São de responsabilidade do arrematante os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos oficiais, tais como: logotipo do DNIT, cores, acessórios, carrocerias e comprometem-se a não fazer uso da logomarca em nenhuma hipótese, bem como outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN/MS.

9.8. Os veículos arrematados deverão ser regularizados junto ao DETRAN/MS no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias após a publicação oficial da homologação do resultado do leilão, para proceder a transferência de propriedade dos bens junto ao DETRAN/MS, sob pena do DNIT ingressar com ação, visando a busca e apreensão do mesmo, cujas despesas judiciais correrão por conta do arrematante.

9.8.1. Os veículos arrematados como sucata deverão ser regularizados junto ao DETRAN/MS, DETRAN/SP nas respectivas Secretarias de Receitas Estaduais no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias após a publicação oficial da homologação do resultado do leilão.

9.9. As despesas com documentação dos veículos: seguro obrigatório, licenciamentos, multas, legalização do Documento Único de Transferência – DUT, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, inclusive os seguros obrigatórios e multas do Departamento Nacional de Infra Estrutura e Transportes – DNIT, Polícia Rodoviária Federal – PRF e cadastradas no Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, remarcação de chassi e remarcação de motor, publicados no Anexo I do Edital, serão de inteira responsabilidade dos arrematantes;

10. DAS PENALIDADES

10.1. A falta de pagamento do valor da arrematação, no prazo indicado neste edital, sujeita a licitante às seguintes penalidades:

a) multa no percentual de 10% do valor total do bem arrematado;

b) suspensão temporária de participação em leilões, em Licitação e impedimento de contratar com o DNIT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o DNIT pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;

d) perda, em favor do DNIT, do valor da garantia e princípio de pagamento, bem como o valor correspondente à comissão do Leiloeiro e taxa administrativa, citada no subitem 8.2.

e) as penalidades das alíneas “b” e “c” serão aplicadas também aos licitantes que se envolverem na prática de atos ilícitos, prejudicando o Leilão.

10.2. As penalidades pecuniárias previstas nas alíneas “a” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO OFICIAL

11.1. Divulgar o Leilão em endereço eletrônico e confeccionar material publicitário impresso sobre o Leilão, sob forma de folheto, outras mídias de publicidade, além de todo e qualquer esforço para a ágil e precisa conclusão do serviço prestado.

11.2. Fazer constar na divulgação na Internet e no material impresso, a descrição dos lotes dos bens ofertados, informações sobre o Leilão, telefones para contato e demais informações que se fizerem necessários.

11.3. Não utilizar o nome do DNIT em quaisquer das atividades de divulgação profissional, como exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, com exceção da divulgação do evento específico.

11.4. Guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para a realização do Leilão e responsabilizar-se perante o DNIT, pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra do sigilo dessas informações ou pelo seu uso indevido.

11.5. Exercer pessoalmente as funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional ao seu preposto, devendo ainda dispensar igual tratamento a todos os bens disponibilizados, tanto na publicidade como principalmente na tarefa de identificar os possíveis interessados, independentemente do seu valor e da sua liquidez.

11.6. Atender os interessados pessoalmente, por telefone e/ou e-mail, e deverá conduzir o Leilão e responsabilizar por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas.

11.7. Emitir a Autorização de Entrega dos lotes que foram pagos devidamente.

11.8. Prestar contas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis da data de realização do leilão, mediante a apresentação de relatório detalhado impresso e digital com dados dos arrematantes, dos lotes arrematados com valores, recibo das comissões pagas pelos arrematantes, Guia de Recolhimento da União – GRU, comprovando o pagamento do valor do lote arrematado dos bens, e demais procedimentos administrativos.

11.9. Cumprir com o disposto no Decreto nº 21.981/32, na Instrução Normativa nº 110/2009, na Instrução normativa DREI nº 17, de 2013 e na Resolução CONTRAN nº 623 de 06/09/2016.

11.10. Atender fielmente o contrato celebrado com o DNIT para a realização do Leilão Público.

12. DA CONTAGEM DOS PRAZOS

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

12.2. Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos no presente edital em dia de efetivo expediente no DNIT/MS.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

13.1. O presente Edital poderá ser impugnado até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura, por meio de expediente encaminhado ao Leiloeiro, o qual deverá decidir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a referida impugnação.

13.2. Eventual recurso contra o resultado do Leilão poderá ser interposto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após seu encerramento, por expediente, encaminhado à Coordenador de Administração e Finanças da SR/MS, devendo inclusive ser intimados os eventuais interessados, sobre o referido recurso interposto, os quais poderão apresentar suas contrarrazões, dentro do prazo estabelecido, sendo que após a decisão deverá ser prolatada pela Autoridade Competente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.3. A simples participação no Leilão implica declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. A homologação do presente Leilão compete única e exclusivamente ao Superintendente Regional da SR/MS, e é irrevogável e irrecorrível, a qual será publicada no Diário Oficial da União, para que produza seus efeitos legais.

15. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO

15.1. Antes da retirada dos bens, a Autoridade Competente poderá, no interesse público ou por ilegalidade, revogar a qualquer momento, parcial ou totalmente, anulando a transação em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados.

15.2. No caso do desfazimento do processo licitatório fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatário, ficando eximido de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente aos bens alienados.

16.2. O DNIT não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente Leilão.

16.3. Os bens, objeto desta licitação, serão entregues ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus fiscais, judiciais e extrajudiciais.

16.4 - O Leiloeiro Público Oficial, e o DNIT, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

16.5 - Os lotes são discriminados um a um no Anexo deste edital, com a descrição sucinta do bem, lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados e porventura informados pelas autoridades competentes, além de outras informações necessárias. Os lotes de veículos que estarão impedidos de voltar a circular, seja com possibilidade de reaproveitamento de peças ou não, constarão no anexo com tal informação.

16.6 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, e ao DNIT qualquer responsabilidade por problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação

16.7 – É de responsabilidade exclusiva do arrematante, que o fará às suas expensas, a posterior revisão técnica dos sistemas, a inspeção veicular - INMETRO, a substituição de peças ou outros procedimentos necessários à circulação lícita do veículo e que sejam exigidos por ocasião do seu registro e transferência.

16.8 - Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA APROVEITÁVEL, sem direito a documentação, terão seu registro baixado no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 12.977/2014 e art. 126 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro, não podendo permanecer ou ser novamente registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

16.9 - O veículo classificado como SUCATA APROVEITÁVEL terá INUTILIZADO, pelo procedimento determinado pelo DETRAN/MS, o número do chassi, ou do quadro em se tratando de motocicleta, e serão retiradas as placas de identificação, nos dias imediatamente anteriores à realização do leilão.

16.10. A ocorrência de quaisquer fatos posteriores à data de realização desta licitação, que venham a caracterizar o impedimento total ou parcial do arrematante para a execução do objeto desta licitação não poderá ser alegada como motivo de descumprimento das obrigações assumidas.

- 16.11. A participação neste Leilão implica no conhecimento integral dos termos e condições nele inseridos, por parte das proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 16.12. O DNIT se reserva o direito de alterar este Leilão no todo ou em parte, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 16.13. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data deste Edital, fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.
- 16.14. O DNIT bem como o Leiloeiro, e empresa de Leilão e o site www.leiloesonline.com.br, não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
- 16.15. O DNIT bem como o Leiloeiro, e empresa de Leilão e o site www.leiloesonline.com.br, não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores externos fora do seu controle.
- 16.16. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão permanente de licitação do DNIT.
- 16.17. Integra o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, o anexo I: Descrição dos Bens e Valor de Avaliação.
- 16.18. As partes elegem o foro da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste contrato e renunciam, expressamente, quaisquer outros, por mais privilegiado que seja.
- 16.19. ANEXO I: Descrição dos Bens e Valor inicial de Avaliação.

Campo Grande, 30 de setembro de 2019.

FERMINO CRISTALDO VAREIRO
Presidente da Comissão de Leilão

AILTON RIBEIRO DOS SANTOS
Membro da Comissão de Leilão

WASHINGTON LUIZ DE CASTRO PEREIRA
Membro da Comissão de Leilão



Documento assinado eletronicamente por **Fermino Cristaldo Vareiro, Presidente de Comissão de Leilão**, em 30/09/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Ribeiro dos Santos, Agente Administrativo**, em 30/09/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Washington Luiz de Castro Pereira, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes**, em 30/09/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4139831** e o código CRC **A1395B73**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

| LOTE | DESCRIÇÃO | Lance Inicial |
|---------------------|---|---------------|
| CAMPO GRANDE | | |
| 1 | PERSIANAS VERTICAIS CONFECCIONADA EM FIBRA JUTA NATURAL COM TRILHOS COM EIXO DE ALUMÍNIO ANODIZADO, DIVERSOS TAMANHOS | R\$ 300,00 |
| 2 | DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO, FOTO, MEDIÇÃO E TELEFONIA (TELEVISORES, CAMERAS FOTOGRAFICAS DIGITAIS E FILMADEIRAS, APARELHOS DE DVD, GPS, TELEFONES, PABX, CENTRAIS TELEFONICAS, CELULARES E OUTROS) | R\$ 300,00 |
| 3 | DIVERSOS EQUIPAMENTOS ENERGETICOS (ESTABILIZADORES, TRAFOS, MOTO ELETRICO, NO BREAK E OUTROS | R\$ 300,00 |
| 4 | DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (IMPRESSORAS, CPU, MONITORES, SUPORTES PARA: MONITOR, CPU, SWITCHES, SERVIDORES DE REDE E OUTROS | R\$ 300,00 |
| 5 | APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E DE JANELA (7.500,10.000, 12.000, 18.000, 30.000 BTUS) | R\$ 1.200,00 |
| 6 | MATERIAIS DE ESCRITORIO E APARELHOS DOMESTICOS (CALCULADORAS, GUILHOTINAS, FRAGMENTADORAS, FORNOS DE MICROONDAS, UMIDIFICADORES E OUTROS) | R\$ 300,00 |
| 7 | PRATELEIRAS DE AÇO DIVERSAS | R\$ 300,00 |
| 8 | ARMÁRIOS, ARQUIVOS, ESTANTES (MADEIRA E DE AÇO), ARMARIO | R\$ 300,00 |

| | | |
|-----------------|--|---------------|
| | DE MADEIRA CEREJEIRA EMBUTIDO E OUTROS | |
| 9 | MOBILIARIOS (MESAS, ESCRIVANINHAS, CAMAS E OUTROS) | R\$ 300,00 |
| 10 | CADEIRAS, POLTRONAS E SOFAS | R\$ 50,00 |
| 11 | SUCATA (VEÍCULO AUTOMOTIVO GOL - VW PLACA CRA- 6852) | R\$ 220,00 |
| 12 | SUCATA (VEÍCULO AUTOMOTIVO CARAVAN PLACA CKB-4925 | R\$ 280,00 |
| 13 | NISSAN FRONTIER XE 4X4 2012/2013 A DIESEL HTO 3152 | R\$ 25.000,00 |
| 14 | NISSAN FRONTIER XE 4X4 2012/2013 A DIESEL HTO 3181 | R\$ 25.000,00 |
| 15 | SUCATA (MOTOCICLETA - MARCA HONDA TITAN CG- 125 PLACA HRT-1979) | R\$ 180,00 |
| 16 | NISSAN FRONTIER XE 4X4 2012/2013 A DIESEL HTO 3153. | R\$ 25.000,00 |
| 17 | TRAILER KC 330 MAXITEC | R\$ 1.000,00 |
| 18 | NISSAN FRONTIER XE 4X4 2012/2013 A DIESEL HTO 3183 | 18.000,00 |
| DOURADOS | | |
| 19 | DIVERSOS (CONDICIONARES DE AR, EXTINTORES, FERRAMENTAS, ELETRODOMESTICOS E OUTROS) | R\$ 300,00 |
| 20 | MESAS, CADEIRAS, POLTRONAS | R\$ 300,00 |
| 21 | EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | R\$ 300,00 |
| 22 | MOTONIVELADORA (PATROLA) - MODELO: 10-D; SÉRIE: 10-DM-3292, MOTOR MERCEDES BENZ, TRANSMISSÃO BRT-649-100, EQUIPADA COM 6 PNEUS 13.00 X 24, CABINE ABERTA, FREIOS NAS QUATRO RODAS TRASEIRAS; EQUIPTO ELÉTRICO, ESCARIFICADOR ANP 1973, 6 CILINDRO, ANO: 1973; PREFIXO: APHW-440; MARCA: HUBER WARCO. | R\$ 5.000,00 |